



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**LEI Nº 05/84
De 30 de novembro de 1984**

**Concede autorização para
Contratação de Pessoal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA ESTADO DE
SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Moita Bonita decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de 02 (Dois) Professores, 01 (um) Motorista.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por contas das dotações Orçamentárias vigentes no Orçamento do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei produzirá seus efeitos a partir de 30 de novembro de 1984.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, em 30 de novembro de 1984.

**MANOEL BATISTA DOS SANTOS
PREFEITO**

**MARCOS ANTONIO COSTA
SECRETÁRIO**